



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 103 *AL*

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2021.05.28.2

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR DESCONTO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://blcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e <https://blcompras.com>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

<https://blcompras.com>.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **01 de Junho de 2021 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **15 de Junho de 2021, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **15 de Junho de 2021, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010.147, telefone: (88) 3566 1010.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 124 de 124

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	01	04.122.0002.2.002.0000	3.3.90.30.00
02	01	04.122.0002.2.002.0000	3.3.90.39.00
08	01	08.122.0002.2.057.0000	3.3.90.30.00
08	01	08.122.0002.2.057.0000	3.3.90.39.00
08	02	08.244.0072.2.095.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0072.2.095.0000	3.3.90.39.00
08	02	08.244.0015.2.093.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0015.2.093.0000	3.3.90.39.00
08	02	08.243.0067.2.083.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.243.0067.2.083.0000	3.3.90.39.00
05	01	04.122.0002.2.008.0000	3.3.90.30.00
05	01	04.122.0002.2.008.0000	3.3.90.39.00
23	01	04.122.0002.2.210.0000	3.3.90.30.00
23	01	04.122.0002.2.210.0000	3.3.90.39.00
14	01	04.122.0002.2.148.0000	3.3.90.30.00
14	01	04.122.0002.2.148.0000	3.3.90.39.00
17	01	18.122.0002.2.185.0000	3.3.90.30.00
17	01	18.122.0002.2.185.0000	3.3.90.39.00
09	01	18.122.0002.2.099.0000	3.3.90.30.00
09	01	18.122.0002.2.099.0000	3.3.90.39.00
19	01	06.122.0002.2.189.0000	3.3.90.30.00
19	01	06.122.0002.2.189.0000	3.3.90.39.00
20	01	04.122.0002.2.192.0000	3.3.90.30.00
20	01	04.122.0002.2.192.0000	3.3.90.39.00
07	01	12.122.0002.2.042.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.122.0002.2.042.0000	3.3.90.39.00
07	01	12.361.0045.2.050.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.361.0045.2.050.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.301.0018.2.018.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0018.2.018.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.023.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.023.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.027.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.027.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.029.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.029.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.304.0019.2.038.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.304.0019.2.038.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.034.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.034.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.303.0018.2.035.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.303.0018.2.035.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.304.0019.2.037.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.304.0019.2.037.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.305.0019.2.039.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.305.0019.2.039.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.306.0018.2.041.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.306.0018.2.041.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.305.0019.2.040.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.305.0019.2.040.0000	3.3.90.39.00
12	01	04.122.0002.2.132.0000	3.3.90.30.00
12	01	04.122.0002.2.132.0000	3.3.90.39.00
11	01	04.122.0002.2.117.0000	3.3.90.30.00
11	01	04.122.0002.2.117.0000	3.3.90.39.00
10	01	20.122.0002.2.109.0000	3.3.90.30.00
10	01	20.122.0002.2.109.0000	3.3.90.39.00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 195

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

- 6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.
- 6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.
- 6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.
- 6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.
- 6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- 6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.
- 6.4.1. Os interessados em participar deste Certame Licitatório deverão possuir instalações (oficina), em distância não superior a 15 (quinze) quilômetros da sede do Município de Juazeiro do Norte/CE, dispondo de mão-de-obra especializada, entre outros aparelhamentos necessários a execução dos serviços.
- 6.4.2. A restrição, ora citada, não fere os princípios expostos na Lei Federal nº 8.666/93, já que o inc. I, do § 1º, do art. 3º do diploma em exame, apresenta que não são admitidas restrições que sejam irrelevantes ou impertinentes para o objeto contratado, observa-se a relevância e pertinência de tal condição, considerando a área geográfica temos um leque considerável de licitantes aptos a fornecerem os serviços à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.
- 6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
- 6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- 6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 196 *MC*

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Valor do desconto ofertado em % (porcentagem);

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública,



acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. A proposta da empresa deverá indicar o valor do percentual de desconto sobre o valor da mão-deobra/hora homem e das peças e acessórios.

8.2.1. O percentual de desconto ofertado deve ser o mesmo para peças e mão de obra, se os mesmos estiverem no mesmo lote, sob pena de desclassificação da proposta.

8.2.2 - O percentual de desconto deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais, bem como, os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o percentual de desconto cotado poderá ser inferior ao constante discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir percentual de desconto igual ou superior ao constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço total do item deverá ser igual ou inferior àquele ao constante no Anexo I. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o maior percentual de desconto, deverá aumentá-lo a um valor igual ou superior ao limite mínimo referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexecutableis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o MAIOR DESCONTO ofertado para o lote.

9.2.1. ATENÇÃO LICITANTES: Tendo em vista que a forma de julgamento é maior desconto sobre o valor estimado de contratação constante no Anexo I (Termo de Referência), os lances deverão ser efetuados em % (porcentagem) e em ordem crescente, iniciando os lances conforme percentual mínimo de desconto constante no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

9.2.2. ATENÇÃO LICITANTES: Os valores de referência (valor em R\$ estimado a ser gasto para cada lote) não serão utilizados como parâmetro para os lances, haja vista que a disputa será em % (porcentagem).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 158 de 160

- 9.2.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir DESCONTO % (porcentagem) igual ou superior ao mínimo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o maior percentual de desconto, deverá aumentá-lo a um valor igual ou superior ao limite mínimo referido no Termo de Referência.
- 9.2.4. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.2.5. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o sistema blcompras.com fará o sorteio.
- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance (percentual de desconto) registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de MAIOR DESCONTO e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 129

- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta (percentual de desconto) para desempate, sendo esta obrigatoriamente superior a oferta da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12. O sistema informará a proposta de maior desconto % (porcentagem) ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.
- 10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.
- 10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

- 11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao maior desconto ofertado, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 130 MC

linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas aos serviços ofertados.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 131 *AK*

12.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1- Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrição.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo OUTROS DOCUMENTOS.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MAIOR DESCONTO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o maior desconto coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os valores de percentual ofertados registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior e percentual de desconto inferior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir DESCONTO % (porcentagem) igual ou superior ao mínimo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o maior percentual de desconto, deverá aumentá-lo a um valor igual ou superior ao limite mínimo referido no Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de maior desconto não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "**chat de mensagem**", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:



15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES e desconto inferior aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregoão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 133

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

134

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N°

135 X

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bllcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 136

empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de maio de 2021.

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 137

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA DISTÂNCIA MÁXIMA

2.1- DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 - A execução dos serviços a serem contratados visa atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Juazeiro do Norte, no que se refere à manutenção dos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE. O uso intensivo dos referidos requerem a manutenção preventiva e corretiva, com o objetivo de mantê-los em boas condições de uso, funcionamento e segurança. Para tanto, a contratação de empresa especializada que disponha de instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico qualificado é fator preponderante para o alcance dos objetivos pretendidos com a futura contratação, levando-se em consideração que sem os mesmos as Unidades Gestoras não conseguirão realizar suas atividades e o atendimento à população que é o objetivo maior da Administração Pública.

2.2 - DA DISTÂNCIA MÁXIMA

2.2.1 - O Município de Juazeiro do Norte/CE, não possui estrutura física nem pessoal qualificado, para realização dos serviços, por essa razão os serviços serão realizados conforme as necessidades mediante envio da autorização de ordem de serviços ao futuro contratado.

2.2.2 - A exigência da distância máxima de 15 km (quinze quilômetros) da localização da sede da empresa a ser CONTRATADA até a Sede da CONTRATANTE se dá em razão de não haver a obrigatoriedade do futuro CONTRATADO de transportar, sem custos, os motoristas até a Sede da CONTRATANTE e vice-versa, assim como de buscar os veículos no local onde poderá acontecer a pane, ademais até mesmo pequenos reparos ordinários ou extraordinários (troca de óleo, baterias etc.) teriam seus custos majorados em 10% ou mais do valor dos serviços a serem executados, sendo que estes custos adicionais decorrentes do deslocamento a oficina, tornaria a manutenção mais onerosa ao serviço público, e assim utilizamos o princípio da economicidade.

2.2.3 - Além dos deslocamentos citados no item anterior, os deslocamentos com serviços de guincho no perímetro superior a 15 km (quinze quilômetros) seriam outro gasto dispendioso que aumentariam os custos de manutenção da frota.

2.2.4 - Com base nestas despesas que consideramos desnecessárias e antieconômicas é que optamos, pelo perímetro de 15 km (quinze quilômetros), da Sede da CONTRATANTE, ademais objetivamos aplicar com maior eficácia e eficiência os recursos públicos com alicerce no princípio da economicidade e razoabilidade, o os quais encontram-se previsto no art. 70 da CF/88.

2.2.5 - A restrição ora citada não fere os princípios expostos na Lei 8.666/93, já que o inc. I, do § 1º, do art. 3º do diploma em exame, apresenta que não são admitidas restrições que sejam irrelevantes ou impertinentes para o objeto contratado, observa-se a relevância e pertinência de tal condição, considerando a área geográfica temos um leque considerável de licitantes aptos a prestarem os serviços a este Município.

2.3 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.3.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens serão unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança (fornecimentos de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 138

peças e mão-de-obra) para cada tipo de veículo, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS PESADAS E ORÇAMENTO BÁSICO

3.1 - Os serviços serão prestados nos veículos e máquinas pesadas pertencentes à atual frota das diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte- CE, conforme segue:

3.1.1 – Relação dos veículos, máquinas pesadas e classificação do porte/lote.

PAUTA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS							
ITEM	ÓRGÃO	VEÍCULO	LOTE / CLASSIFICAÇÃO / PORTE	MARCA	ANO / FAB.	ANO / MOD.	PLACAS/CE
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	MOTO BROS 150 – NXR 150	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2004	2005	HUH 8121
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	MOTO	LOTE 01 - Motocicleta	YAMAHA	2010	2010	HMU 6558
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	MOTO CG 125 FAN KS	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2007	2007	HXT 5275
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	MOTO YAMAHA YBR	LOTE 01 - Motocicleta	YAMAHA	2006	2007	HXY-5922
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	MOTO YAMAHA LANDER 250	LOTE 01 - Motocicleta	YAMAHA	2010	2010	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MOTO YAMAHA LANDER 250	LOTE 01 - Motocicleta	YAMAHA	2010	2010	HMU-6558
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	MOTO FAN 125 ES	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2012	2013	ORQ-6999
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	MOTO BROS 150 – NXR 150	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2012	2012	OIO-1167
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	MOTO BROS 150 – NXR 150	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2011	2012	OIJ-9863
10	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO BROS 150 – NXR 150 ES	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2009	2009	NRA-8268



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 139

11	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO BROS 150 – NXR 150 ES	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2009	2009	NRA-6828
12	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO CROSSER 150	LOTE 01 - Motocicleta	YAMAHA	2017	2017	POZ-0520
13	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO CROSSER 150	LOTE 01 - Motocicleta	YAMAHA	2017	2017	POA-1887
14	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO CROSSER 150	LOTE 01 - Motocicleta	YAMAHA	2017	2017	POY-9700
15	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO CROSSER 150	LOTE 01 - Motocicleta	YAMAHA	2017	2017	POZ-0230
16	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO CROSSER 150	LOTE 01 - Motocicleta	YAMAHA	2017	2017	POA-2037
17	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO CROSSER 150	LOTE 01 - Motocicleta	YAMAHA	2017	2017	POA-2747
18	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO BROS 150 – NXR 150 ESD	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2014	2014	PMB-7469
19	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO BROS 150 – NXR 150 ESD	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2014	2014	PMB-7859
20	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO LANDER XTZ 250	LOTE 01 - Motocicleta	YAMAHA	2013	2014	PMX-4458
21	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO LANDER XTZ 250	LOTE 01 - Motocicleta	YAMAHA	2013	2014	PMX-5888
22	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO LANDER XTZ 250	LOTE 01 - Motocicleta	YAMAHA	2011	2011	HMU-6556
23	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO BROS 150 – NXR 150 ES	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2009	2009	NRA-7128
24	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO BROS 150 – NXR 150 ES	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2009	2009	NRA-8928
25	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO BROS 150 – NXR 150 ES	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2009	2009	NRA-5708
26	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO BROS 150 – NXR 150 ES	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2014	2014	PMB-7499
27	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO BROS 150 – NXR 150 ESD	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2009	2009	NRA-6458
28	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	MOTO BROS 150 – NXR 150 ES	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2014	2014	PMB-7549
29	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	MOTO BROS 150 – NXR 150 ES	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2014	2014	PMB-7509
30	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	MOTO BROS 150 – NXR 150 ES	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2014	2014	PMB-7489
31	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	MOTO BROS 150 – NXR 150 ES	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2014	2014	PMB-7849
32	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	MOTO BROS 150 – NXR 150 ES	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2014	2014	PMB-7569



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº

140

33	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	MOTO BROS 150 – NXR 150 ES	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2014	2014	PMB-7579
34	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	MOTO CROSSER 150	LOTE 01 - Motocicleta	YAMAHA	2017	2017	POA-2957
35	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	MOTO CROSSER 150	LOTE 01 - Motocicleta	YAMAHA	2017	2017	POA-2857
36	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	MOTO CROSSER 150	LOTE 01 - Motocicleta	YAMAHA	2017	2017	POA-2237
37	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	MOTO CROSSER 150	LOTE 01 - Motocicleta	YAMAHA	2017	2017	POJ-9218
38	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	MOTO CROSSER 150	LOTE 01 - Motocicleta	YAMAHA	2017	2017	POJ-9098
39	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	MOTO CROSSER 150	LOTE 01 - Motocicleta	YAMAHA	2017	2017	POD-4099
40	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	MOTO LANDER XTZ 250	LOTE 01 - Motocicleta	YAMAHA	2010	2010	HMU-6559
41	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	XRE 300CC	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2019	2019	PNY-4445
42	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	XRE 300CC	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2019	2019	PNY-7125
43	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	XRE 300CC	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2019	2019	PNY-8705
44	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	XRE 300CC	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2019	2019	PNZ-2105
45	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	XRE 300CC	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2019	2019	POA-2755
46	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	XRE 300CC	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2019	2019	PNY-7405
47	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	XRE 300CC	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2019	2019	POF-7105
48	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	XRE 300CC	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2019	2019	POF-7393
49	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTO FAN 125 ES	LOTE 01 - Motocicleta	HONDA	2006	2006	HXL-0676
50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTO YBR 125	LOTE 01 - Motocicleta	YAMAHA	2006	2006	HYI-0130
51	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTO YBR 125 Z	LOTE 01 - Motocicleta	YAMAHA	2010	2010	HXX-8961



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

141 *pk*

52	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	UNO	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FIAT	2005	2005	HWM 2195
53	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	KOMBI	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	VOLKSWAGEN	2006	2006	HWV 2443
54	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	CAMINHONETE L200	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	MITSUBISHI	2010	2010	JJU 2151
55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	GOL TL MB S	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	VOLKSWAGEN	2014	2014/2015	PMJ-4458
56	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	GOL G6	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	VOLKSWAGEN	2014	2014/2015	PMJ 5548
57	GABINETE DE PREFEITO	UPI	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	VOLKSWAGEN	2015	2015	PMX-4247
58	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	NOVO GOL 1.0	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	VOLKSWAGEN	2014	2014	OSS-5768
59	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	PALIO WK ATTRAC 1.4	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FIAT	2013	2013	OSH-0785
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	SPIN 1.8L MT LT	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	CHEVROLET	2014	2014	OSC-7510
61	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FIAT	2018	2019	POQ-7677
62	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	AIRCROSS	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	CITROEN	2018	2019	POP-4859
63	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	NOVO GOL 1.0	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	VOLKSWAGEN	2013	2014	OSS-6378
64	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	KILDI	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	RENAUT	2019	2019	POD-4H72
65	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	KILDI	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	RENAUT	2019	2019	TOC-0014
66	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FIAT	2018	2019	POQ-7527



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 152

67	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	NOVO GOL 1.0	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	VOLKSWAGEN	2014	2014	PMJ-3858
68	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	NOVO GOL 1.0	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	VOLKSWAGEN	2014	2014	PMJ-4838
69	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	NOVO GOL 1.0	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	VOLKSWAGEN	2014	2014	PMJ-5118
70	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SAVEIRO	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	VOLKSWAGEN	2015	2015	PMW-0144
71	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	STRADA WORKING	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FIAT	2015	2015	PMX-8445
72	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (AMAJU)	GOL 1.0	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	VOLKSWAGEN	2014	2015	PMJ-3328
73	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	STRADA WORKING	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FIAT	2015	2015	PMN-1900
74	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MINIVAN PARATI 1.6	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	VOLKSWAGEN	2010	2011	NVE-8735
75	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	NOVO VOYAGEM 1.6	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	VOLKSWAGEN	2014	2014	PND-5857
76	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	RENAULT DUSTER	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	REANULT	2019	2019	POP-7204
77	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MINIVAN LIVINIA 1.6	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	NISSAN	2012	2013	OIF-8438
78	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	NOVO VOYAGEM 1.6	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	VOLKSWAGEN	2014	2014	PND-5657
79	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	SEDAN SIENA 1.6	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FIAT	2017	2018	POA-7487
80	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	SEDAN SIENA 1.6	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FIAT	2017	2018	POA-7857
81	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	SEDAN SIENA 1.6	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FIAT	2017	2018	POA-6707



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

143

82	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	SEDAN SIENA 1.6	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FIAT	2017	2018	POA-7737
83	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	SEDAN SIENA 1.6	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FIAT	2017	2018	POA-7287
84	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	FIESTA	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FORD	2011	2012	OIO-7463
85	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	FIESTA	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FORD	2011	2012	OIQ-7483
86	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	FIESTA	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FORD	2011	2012	OHZ-7493
87	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	REBOQUE/METALURGICA JB	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	JB	2013	2013	OSU-1722
88	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	REBOQUE-CARVEITEC CA500	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	CARVEITEC	2017	2017	POE-6269
89	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	GM/PRISMA	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	CHEVROLET	2019	2019	POJ-0024
90	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	GM/PRISMA	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	CHEVROLET	2019	2019	POJ-0504
91	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	GM/PRISMA	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	CHEVROLET	2019	2019	POI-9844
92	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	STRADA WORKING	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FIAT	2019	2020	POI-9304
93	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	STRADA WORKING	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FIAT	2019	2020	POI-9774
94	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UPI TAKE MA	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	VOLKSWAGEN	2014	2015	PMO-1097
95	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UPI TAKE MA	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	VOLKSWAGEN	2014	2015	PMN-1397
96	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UPI TAKE MA	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	VOLKSWAGEN	2014	2015	PMM-9687



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 144 *hsc*

97	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UPI TAKE MA	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	VOLKSWAGEN	2014	2015	PMO-1597
98	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UPI TAKE MA	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	VOLKSWAGEN	2014	2015	PMO-1687
99	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UPI TAKE MA	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	VOLKSWAGEN	2014	2015	PMN-8297
100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FORD FIESTA FLEX 5P/73CV	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FORD	2009	2009	NQZ-9808
101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FORD FIESTA FLEX 5P/73CV	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FORD	2009	2009	NQZ-8898
102	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FORD FIESTA FLEX 5P/73CV	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FORD	2009	2009	NRA-0488
103	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FORD FIESTA FLEX 5P/73CV	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FORD	2009	2009	NRA-1098
104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FORD COURIER L 1.6 FLEX 0,7T/109CV	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FORD	2009	2010	NQZ-9158
105	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CAMIONETE MONTANA LS	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	CHEVROLET	2016	2016	PMP-8444
106	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ETIOS XS 1.5	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	TOYOTA	2014	2014	PNE-8366
107	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ETIOS XS 1.5	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	TOYOTA	2014	2014	PNE-8356
108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ETIOS XS 1.5	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	TOYOTA	2014	2014	PNE-8376
109	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VW VOYAGE 1.6	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	VOLKSWAGEN	2018	2018	PNF-4843
110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	STRADA 1.4	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FIAT	2019	2019	POW-0817
111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	STRADA 1.4	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FIAT	2019	2019	POW-2037



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITACÃO

Folha Nº

115

112	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SAVEIRO AMB.	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	VOLKSWAGEN	2019	2019	POX-2326
113	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SAVEIRO AMB.	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	VOLKSWAGEN	2019	2019	POX-1056
114	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VW VOYAGE 1.6	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	VOLKSWAGEN	2014	2014	PMJ-4320
115	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VW GOL 1.0 TL	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	VOLKSWAGEN	2015	2015	PMT-5180
116	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DOBLÔ 1.8	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FIAT	2014	2014	PMF-9200
117	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DOBLÔ 1.8	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FIAT	2014	2014	PMH-4449
118	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DOBLÔ 1.8	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FIAT	2014	2014	PMN-1998
119	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FIAT UNO	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FIAT	2010	2010	HWN-4375
120	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FIAT UNO	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FIAT	2010	2010	S/P
121	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SPIN 1.8 LTZ	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	CHEVROLET	2019	2019	PNZ-6702
122	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SPIN 1.8 LTZ	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	CHEVROLET	2019	2019	PNZ-7132
123	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOBI LIKE	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FIAT	2018	2018	PNF-4643
124	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOBI LIKE	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FIAT	2018	2018	PNF-4743
125	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOBI LIKE	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FIAT	2018	2018	PNF-4843
126	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOBI LIKE	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	FIAT	2018	2018	PNF-4383



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAC

Folha Nº

146

127	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ROMARIA	GOL SPECIAL MB	LOTE 02 - Pequeno Porte - Passeio e utilitário até 700kg	VOLKSWAGEN	2014	2015	PMJ-2778
128	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	DUCATO GREENCAR	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	FIAT	2014	2014	PMD-2490
129	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	I/M.BENZ 311 CDITREETC	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	MERCEDES BENZ	2014	2014	PNP-0506
130	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (AMAJU)	S-10	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	CHEVROLET	2015	2015	PMW-7071
131	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	MMC L200 4X4 GL	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	MITSUBISHI	2006	2006	HXP-7586
132	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	GM S-10 COLINA D 4X4	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	CHEVROLET	2010	2011	NVD-5464
133	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	ONIBUS MERCEDES COMIL-PIA	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	MERCEDES BENS	2014	2014	PNR-5857
134	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MINIBUS/PEGOUT/BOXER	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	PEUGEOT	2010	2011	NVE-7115
135	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	PICKUP L200/SPORT	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	MITSUBISHI	2019	2019	PND-4512
136	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	PICKUP L200/SPORT	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	MITSUBISHI	2019	2019	PND-3382
137	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	VW/AMAROK	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	VOLKSWAGEN	2014	2015	PMX-8848
138	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS VOLARI V8L ESC - 4X4	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	VOLARE	2011	2012	OIM-7054
139	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS VOLARI V8L ESC - 4X4	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	VOLARE	2011	2012	OIM-5844
140	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS VOLARI A6 ESC	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	VOLARE	2004	2004	HWC-8126
141	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS V8L 4X4 EO	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	VOLARE	2013	2013	OSV-9435



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 147

142	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L EO	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	VOLARE	2013	2013	OSV-5635
143	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS V8L	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	VOLARE	2013	2014	OSA-5347
144	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS V8L	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	VOLARE	2013	2014	OSA-5217
145	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	VOLARE	2013	2014	OSA-5277
146	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS CITYCLASS 70C 16 27P/155CV 2EX	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	IVECO	2010	2010	OCQ-4082
147	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS CITYCLASS 70C 16 27P/155CV 2EX	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	IVECO	2010	2011	NUZ-4740
148	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS MPOLO VICINO ESC	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	MERCEDES BENZ	2009	2010	NUS-8660
149	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS MPOLO VICINO ESC	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	MERCEDES BENZ	2009	2010	NUS-7510
150	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS VOLARE	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	MARCOPOLO	2011	2012	OCQ-1476
151	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V6MO	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	MARCOPOLO	2007	2007	HYC-8242
152	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PAS/ MICROONIB/ DUCATO MINIBUS	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	FIAT	2016	2016	PMQ-2444
153	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SPRINTER 311 CDI	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	MERCEDES BENZ	2014	2014	OIG-3540
154	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SM S-10 2.8 D	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	CHEVROLET	2005	2005	HYS-3959
155	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AMAROK	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	VOLKSWAGEN	2014	2014	PMX-7380
156	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AMAROK	LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus	VOLKSWAGEN	2014	2014	PMJ-5020



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAC

Folha Nº 148

157	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	CAMINHÃO BAU	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	IVECO	2011	2011	JIL 0381
158	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUK	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	VOLKWAGEM	2013	2013	XXXX
159	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	CAMINHÃO PIPA	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	MERCEDES BENS	2013	2013	XXXX
160	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	ÔNIBUS	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	VOLKWAGEM	2012	2012	OID 0549
161	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CAMINHÃO BASCULANTE VW 13.180	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	VOLKSWAGEN 13.180	2005	2005	HWT-3367
162	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CAMINHÃO BASCULANTE VW 13.180	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	VOLKSWAGEN 13.180	2002	2002	HXB-6956
163	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	VW/5.150 DRC 4X2	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	VOLKSWAGEN	2017	2018	POJ-3429
164	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	M. BENS/ACELLO 815	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	MERCEDES BENZ	2013	2013	ORS-8032
165	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	FORD/CARGO 816	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	FORD	2018	2019	POT-6194
166	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 15.90 EODE.HD ORE 48P 185CV	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	VOLKSWAGEN	2011	2011	OCQ-2415
167	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 15.90 EODE.HD ORE 48P 185CV 2EX	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	VOLKSWAGEN	2011	2011	OCN-0804
168	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 15.190 EODE ESCOLAR HD 48P 185CV	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	VOLKSWAGEN	2010	2011	NUZ-4460
169	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 15.190 EOD E.S. ORE 60P 185CV 2EX	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	VOLKSWAGEN	2011	2011	OCN-1104
170	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 15.190 EOD E HD ORE 48 P 185CV	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	VOLKSWAGEN	2011	2012	OIQ-7641
171	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 15.190 EOD E HD ORE 48 P 185CV	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	VOLKSWAGEN	2011	2012	OIQ-8661
172	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS VW 15.190 EOD E HD ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	VOLKSWAGEN	2013	2013	OSN-2945
173	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS VW 15.190 EOD E HD ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	VOLKSWAGEN	2013	2013	OSN-5645
174	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS VOLARE W8ON	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	MARCOPOLO	2016	2016	PNE-0665



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 149

175	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS CAIO LO 916. ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	MERCEDES BENZ	2018	2019	PNJ-9683
176	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS CAIO LO 916. ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	MERCEDES BENZ	2018	2019	PNJ-9882
177	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS CAIO LO 916. ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	MERCEDES BENZ	2018	2019	PMY-0472
178	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS CAIO LO 916. ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	MERCEDES BENZ	2018	2019	PNK-2242
179	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS CAIO LO 916. ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	MERCEDES BENZ	2018	2019	PMX-9142
180	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 15.90 EOD E. HD ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	VOLKSWAGEN	2020	2021	NOVO
181	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 15.90 EOD E. HD ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	VOLKSWAGEN	2020	2021	NOVO
182	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 15.90 EOD E. HD ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	VOLKSWAGEN	2020	2021	NOVO
183	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 15.90 EOD E. HD ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	VOLKSWAGEN	2020	2021	NOVO
184	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 15.90 EOD E. HD ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	VOLKSWAGEN	2020	2021	NOVO
185	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 15.90 EOD E. HD ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	VOLKSWAGEN	2020	2021	NOVO
186	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 15.90 EOD E. HD ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	VOLKSWAGEN	2020	2021	NOVO
187	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 15.90 EOD E. HD ORE	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	VOLKSWAGEN	2020	2021	NOVO
188	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CAMINHÃO DAILY 7012 CC1	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	IVECO	2005	2005	HXR-4907
189	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FORD CARGO	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	FORD	2016	2016	PMN-9293
190	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VW 8.150 E	LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus	VOLKSWAGEN	2007	2007	HYT-2124
191	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	CATERPILLAR, PATROL, MOTONIVELADORA 120H	LOTE 05 - Grande porte - Máquinas Pesadas	CATERPILLAR	2013	2013	XXXX
192	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR, 416 D	LOTE 05 - Grande porte - Máquinas Pesadas	CATERPILLAR	2013	2013	XXXX
193	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND AW130	LOTE 05 - Grande porte - Máquinas Pesadas	NEW HOLLAND	2013	2013	XXXX



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº 150

	ABASTECIMENTO						
194	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATERPILLAR, PATROL, MOTONIVELADORA 120H	LOTE 05 - Grande porte - Máquinas Pesadas	CATERPILLAR	2005	2005	XXXX
195	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR, 416 D	LOTE 05 - Grande porte - Máquinas Pesadas	CATERPILLAR	2005	2005	XXXX
196	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	ROLO COMPACTADOR MD CC900	LOTE 05 - Grande porte - Máquinas Pesadas	DYNAPAC	2005	2005	XXXX
197	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PÁ CARREGADEIRA CAT 924G	LOTE 05 - Grande porte - Máquinas Pesadas	CATERPILLAR	2005	2005	XXXX

3.1.2 – Relação dos lotes e valor mínimo de referência para cada lote (percentual de desconto).

LOTE 01 – Motocicleta

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 192.500,00 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem - 1782 x R\$ 44,33 = R\$ 78.996,06.	11,67%

LOTE 02 – Veículo de Pequeno Porte (Passeio e Utilitário até 700 KG)

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 698.000,00 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem - 2.698 x R\$ 140,00 = R\$ 377.720,00.	11,17%

LOTE 03 – Médio porte - Camionete, Vans e Micro-ônibus

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de médio porte - Camionete, Vans e Micro-ônibus, pertencentes a a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 387.000,00 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem - 1.491 x R\$ 173,33 = R\$ 258.435,03.	10,00%

LOTE 04 – Grande porte - Caminhões e Ônibus



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 151

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - Caminhões e ônibus, pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 405.428,56 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem - 1.451 x R\$ 156,67 = R\$ 227.328,17.	8,33%

LOTE 05 – Grande porte - Máquinas Pesadas

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 160.571,44 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem - 243 x R\$ 266,67 = R\$ 64.800,81.	5,50%

3.1.3 – Detalhamento e Composição do Orçamento Básico

LOTE 01 – Motocicleta

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito.	92.000,00	11,67%	81.263,60
2	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito - Quantidade estimada de hora/homem - 1127 x R\$ 44,33.	49.959,91		44.129,59
3	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Guarda Civil Metropolitana.	75.000,00	11,67%	66.247,50
4	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Guarda Civil Metropolitana - Quantidade estimada de hora/homem - 439 x R\$ 44,33.	19.460,87		17.189,79
5	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Administração.	2.000,00	11,67%	1.766,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N°

152 *kk*

6	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Administração - Quantidade estimada de hora/homem - 16 x R\$ 44,33.	709,28		626,51
7	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.	4.000,00	11,67%	3.533,20
8	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - Quantidade estimada de hora/homem - 33 x R\$ 44,33.	1.462,89		1.292,17
9	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	6.000,00	11,67%	5.299,80
10	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura - Quantidade estimada de hora/homem - 50 x R\$ 44,33.	2.216,50		1.957,83
11	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.	6.000,00	11,67%	5.299,80
12	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - Quantidade estimada de hora/homem - 50 x R\$ 44,33.	2.216,50		1.957,83
13	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.	7.500,00	11,67%	6.624,75
14	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - Quantidade estimada de hora/homem - 67 x 44,33.	2.970,11		2.623,50
TOTAL		271.496,06	11,67%	239.812,47

LOTE 02 – Veículo de Pequeno Porte (Passeio e Utilitário até 700 KG)

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
------	------------------------	---------------------------------	------------------------	-------------------------------



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 153

1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Autarquia Municipal de Meio Ambiente.	10.000,00	11,17%	8.883,00
2	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Autarquia Municipal de Meio Ambiente - Quantidade estimada de hora/homem - 42 x R\$ 140,00.	5.880,00		5.223,20
3	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito.	136.000,00	11,17%	120.808,80
4	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito - Quantidade estimada de hora/homem - 521 x R\$ 140,00.	72.940,00		64.792,60
5	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes ao Gabinete do Prefeito.	10.000,00	11,17%	8.883,00
6	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes ao Gabinete do Prefeito - Quantidade estimada de hora/homem - 57 x R\$ 140,00.	7.980,00		7.088,63
7	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Guarda Civil Metropolitana.	66.000,00	11,17%	58.627,80
8	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Guarda Civil Metropolitana - Quantidade estimada de hora/homem - 235 x R\$ 140,00.	32.900,00		29.225,07
9	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Administração.	5.000,00	11,17%	4.441,50
10	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Administração - Quantidade estimada de hora/homem - 28 x R\$ 140,00.	3.920,00		3.482,14
11	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.	12.000,00	11,17%	10.659,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N°

154

12	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - Quantidade estimada de hora/homem - 28 x R\$ 140,00.	3.920,00		3.482,14
13	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.	125.000,00		111.037,50
14	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - Quantidade estimada de hora/homem - 510 x R\$ 140,00.	71.400,00	11,17%	63.424,62
15	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.	72.000,00		63.957,60
16	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - Quantidade estimada de hora/homem - 342 x R\$ 140,00.	47.880,00	11,17%	42.531,80
17	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.	5.000,00		4.441,50
18	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - Quantidade estimada de hora/homem - 28 x R\$ 140,00.	3.920,00	11,17%	3.482,14
19	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Finanças.	20.000,00		17.766,00
20	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Finanças - Quantidade estimada de hora/homem - 85 x R\$ 140,00.	11.900,00	11,17%	10.570,77
21	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	8.000,00		7.106,40
22	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura - Quantidade estimada de hora/homem - 20 x R\$ 140,00.	2.800,00	11,17%	2.487,24



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 155 de

23	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.	15.000,00	11,17%	13.324,50
24	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - Quantidade estimada de hora/homem - 71 x R\$ 140,00.	9.940,00		8.829,70
25	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.	204.000,00	11,17%	181.213,20
26	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - Quantidade estimada de hora/homem - 696 x R\$ 140,00.	97.440,00		86.555,95
27	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Turismo e Romaria.	10.000,00	11,17%	8.883,00
28	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Turismo e Romaria - Quantidade estimada de hora/homem - 35 x R\$ 140,00.	4.900,00		4.352,67
TOTAL		1.075.720,00	11,17%	955.562,08

LOTE 03 - Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Autarquia Municipal de Meio Ambiente.	10.000,00	10,00%	9.000,00
2	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Autarquia Municipal de Meio Ambiente - Quantidade estimada de hora/homem - 34 x R\$ 173,33.	5.893,22		5.303,90
3	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito.	16.000,00	10,00%	14.400,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITACÃO

Folha N°

156 de

4	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito - Quantidade estimada de hora/homem - 57 x R\$ 173,33.	9.879,81		8.891,83
5	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Guarda Civil Metropolitana.	91.000,00	10,00%	81.900,00
6	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Guarda Civil Metropolitana - Quantidade estimada de hora/homem - 72 x R\$ 173,33.	31.892,72		28.703,45
7	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.	60.000,00	10,00%	54.000,00
8	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - Quantidade estimada de hora/homem - 173 x R\$ 173,33.	29.986,09		26.987,48
9	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.	90.000,00	10,00%	81.000,00
10	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - Quantidade estimada de hora/homem - 346 x R\$ 173,33.	59.972,18		53.974,96
11	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.	30.000,00	10,00%	27.000,00
12	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - Quantidade estimada de hora/homem - 86 x R\$ 173,33.	14.906,38		13.415,74
13	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.	90.000,00	10,00%	81.000,00
14	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - Quantidade estimada de hora/homem - 611 x R\$ 173,33.	105.904,63		95.314,17
TOTAL		645.435,03		580.891,53



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 157

LOTE 04 – Grande porte - Caminhões e Ônibus

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito.	70.000,00	8,33%	64.169,00
2	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito - Quantidade estimada de hora/homem - 319 x R\$ 156,67.	49.977,73		45.814,59
3	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.	91.428,56	8,33%	83.812,56
4	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - Quantidade estimada de hora/homem - 236 x R\$ 156,67.	36.974,12		33.894,18
5	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.	138.000,00	8,33%	126.504,60
6	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - Quantidade estimada de hora/homem - 587 x R\$ 156,67.	91.965,29		84.304,58
7	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	46.000,00	8,33%	42.168,20
8	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura - Quantidade estimada de hora/homem - 118 x R\$ 156,67.	18.487,06		16.947,09
9	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.	60.000,00	8,33%	55.002,00
10	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - Quantidade estimada de hora/homem - 191 x R\$ 156,67.	29.923,97		27.431,30
TOTAL		632.756,73		580.048,09



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 158

LOTE 05 – Grande porte - Máquinas Pesadas

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as máquinas pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.	68.571,44	5,50%	64.800,01
2	Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - Quantidade estimada de hora/homem - 104 x R\$ 266,67.	27.733,68		26.208,33
3	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as máquinas pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura.	92.000,00	5,50%	86.940,00
4	Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura - Quantidade estimada de hora/homem - 139 x R\$ 266,67.	37.067,13		35.028,44
TOTAL		225.372,25		212.976,78

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 2.850.780,07 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta reais e sete centavos), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra) em sua totalidade será de R\$ 2.569.290,94 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), levando-se em consideração o menor percentual de desconto estimado no orçamento, estipulado em cada lote, apurado através da média do valor das pesquisas de preços realizada pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.2.1 - A escolha dos valores médios para obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre os percentuais obtidos junto às pesquisas de preços apresentadas.

3.3 - Não serão aceitas ofertas de percentual de desconto inferior ao estipulado no respectivo lote, conforme constante no orçamento acima.

4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Manutenção Preventiva: Serviços de revisões periódicas para garantir boas condições de desempenho do veículo no que se refere a funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenira ocorrência de defeitos que possam causar danos aos componentes, ou mesmo a paralisação do veículo. As manutenções preventivas e corretivas visam ao restabelecimento das condições de funcionamento dos veículos/máquinas pesadas, mediante substituição de peças gastas, quebradas ou defeituosas, bem como execução de regulagens mecânicas e/ou elétricas e demais ajustes necessários ao perfeito estado de uso dos veículos/máquinas pesadas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 159 de 180

- 4.2 - Manutenção Corretiva: Serviços que visam tornar operacional os veículos ocasionalmente paralisados em decorrência de defeitos originados por término de vida útil dos componentes, por defeitos em peças ou sistemas, ou por motivo de colisão ou avaria.
- 4.3 - A manutenção preventiva e corretiva será realizada mediante emissão de solicitação de execução de serviços e terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.
- 4.4 - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser prestados em horário comercial, de segunda a sexta, nas dependências da CONTRATADA.
- 4.5 - Para fins da prestação dos serviços descritos, a CONTRATADA deverá possuir em seu estabelecimento (oficina), a seguinte infraestrutura mínima: ferramentas em geral, técnicos especializados (mecânicos, eletricitista, etc), serviços de cambagem e demais serviços de suspensão.
- 4.6 - Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.
- 4.7 - A CONTRATADA poderá subcontratar a prestação dos serviços somente nos casos em que comprovadamente não possa executá-los, mediante prévia autorização do CONTRATANTE.
- 4.8 - A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade dos serviços subcontratados.
- 4.9 - No caso de subcontratação, é responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a condução do veículo para o local onde os serviços deverão ser executados.
- 4.10 - As substituições de peças, componentes e acessórios somente poderão ser efetuadas mediante prévia autorização escrita da Unidade fiscalizadora do contrato, no orçamento que lhe for submetido pela CONTRATADA.
- 4.11 - Preliminarmente a execução dos serviços, deverá ser apresentado orçamento discriminativo, quantitativo e de preços, o qual será analisado e posteriormente aprovado pelo setor competente. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, a seu critério, poderá realizar pesquisa de preços para fins de verificação se os preços orçados pela Contratada estão de acordo os praticados no mercado.

5 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O futuro contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas do Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	01	04.122.0002.2.002.0000	3.3.90.30.00
02	01	04.122.0002.2.002.0000	3.3.90.39.00
08	01	08.122.0002.2.057.0000	3.3.90.30.00
08	01	08.122.0002.2.057.0000	3.3.90.39.00
08	02	08.244.0072.2.095.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0072.2.095.0000	3.3.90.39.00
08	02	08.244.0015.2.093.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0015.2.093.0000	3.3.90.39.00
08	02	08.243.0067.2.083.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.243.0067.2.083.0000	3.3.90.39.00
05	01	04.122.0002.2.008.0000	3.3.90.30.00
05	01	04.122.0002.2.008.0000	3.3.90.39.00
23	01	04.122.0002.2.210.0000	3.3.90.30.00
23	01	04.122.0002.2.210.0000	3.3.90.39.00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N°

160

14	01	04.122.0002.2.148.0000	3.3.90.30.00
14	01	04.122.0002.2.148.0000	3.3.90.39.00
17	01	18.122.0002.2.185.0000	3.3.90.30.00
17	01	18.122.0002.2.185.0000	3.3.90.39.00
09	01	18.122.0002.2.099.0000	3.3.90.30.00
09	01	18.122.0002.2.099.0000	3.3.90.39.00
19	01	06.122.0002.2.189.0000	3.3.90.30.00
19	01	06.122.0002.2.189.0000	3.3.90.39.00
20	01	04.122.0002.2.192.0000	3.3.90.30.00
20	01	04.122.0002.2.192.0000	3.3.90.39.00
07	01	12.122.0002.2.042.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.122.0002.2.042.0000	3.3.90.39.00
07	01	12.361.0045.2.050.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.361.0045.2.050.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.301.0018.2.018.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0018.2.018.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.023.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.023.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.027.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.027.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.029.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.029.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.304.0019.2.038.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.304.0019.2.038.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.034.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.034.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.303.0018.2.035.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.303.0018.2.035.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.304.0019.2.037.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.304.0019.2.037.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.305.0019.2.039.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.305.0019.2.039.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.306.0018.2.041.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.306.0018.2.041.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.305.0019.2.040.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.305.0019.2.040.0000	3.3.90.39.00
12	01	04.122.0002.2.132.0000	3.3.90.30.00
12	01	04.122.0002.2.132.0000	3.3.90.39.00
11	01	04.122.0002.2.117.0000	3.3.90.30.00
11	01	04.122.0002.2.117.0000	3.3.90.39.00
10	01	20.122.0002.2.109.0000	3.3.90.30.00
10	01	20.122.0002.2.109.0000	3.3.90.39.00

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - A proposta da empresa deverá indicar o valor do percentual de desconto sobre o valor da mão-de-obra/hora-homem e sobre o preço das peças e acessórios, calculando-se, a partir de tais dados, o valor global estimado a ser pago pela contratante.

9.2 - Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 161

desenvolvidos em razão da prestação dos serviços, não cabendo ao Município de Juazeiro do Norte/CE, quaisquer custos adicionais.

9.3 - Para a aceitação da proposta relativa ao lote, será analisado o item dos serviços de mão-de-obra/hora homem, juntamente com o equivalente ao respectivo fornecimento das peças e acessórios, sendo aceita tão somente a proposta da empresa que apresente o maior desconto quando da combinação dos dois itens (serviços e peças).

9.4 - Logo, para efeito de julgamento será analisado o maior desconto ofertado para a combinação do valor para o serviço, juntamente com o apresentado para as peças e acessórios, considerando o lote como o todo.

10 - GARANTIA

10.1 - A empresa Contratada deverá garantir os serviços executados pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega do serviço prestado. Se, dentro deste prazo, houver necessidade de execução do mesmo serviço, este será realizado sem custo para a Contratante.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através da combinação do valor para o serviço, juntamente com o apresentado para as peças e acessórios, subtraído o percentual de desconto ofertado na proposta comercial e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

11.1.1 - Para maiores esclarecimentos do item acima, segue um exemplo:

* Supondo-se que o valor cobrado por certo serviço, somado com as peças e acessórios seja no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e a empresa contratada vença o certame ofertando 10% (dez por cento) de desconto. A contratante fica obrigada a repassar a contratada somente o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), devendo constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente ao desconto concedido.

11.2 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

112.1 - Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias na conta da CONTRATADA.

Juazeiro do Norte/CE, ___ / ___ / ___.

Zulneide Rodrigues Parente

Zulneide Rodrigues Parente
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Munic. de Desenv. Soc. e Trabalho

Francimones Rolim de Albuquerque
Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Doriam Lucena Silva Matos
Doriam Lucena Silva Matos
Ordenador(a) de Despesas - Interino
Departamento Municipal de Trânsito

José Tarso Magno Teixeira da Silva
José Tarso Magno Teixeira da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 167/11

José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Jozimar Correia dos Santos
Ordenador(a) de Despesas
Guarda Civil Metropolitana

Francisco Carlos Macedo Tavares
Ordenador(a) de Despesas
Gabinete do Prefeito Municipal

Paulo André Pedrosa de Lima
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças

José Eraldo Oliveira Costa
Ordenador(a) de Despesas
Autarquia Municipal de Meio Ambiente

José Beneditino de Lima Júnior
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Cícero Roberto Sampaio de Lima
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Agric. e Abastecimento

Diogo dos Santos Machado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Mun. de Meio Amb. e Serv. Públicos

Paulo César de Lima Andrelino
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Turismo e Romaria

Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 103

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2021.05.28.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

RESUMO DO SERVIÇO

LOTE 01 – Motocicleta

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 192.500,00 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem - 1782 x R\$ 44,33 = R\$ 78.996,06.	

LOTE 02 – Veículo de Pequeno Porte (Passeio e Utilitário até 700 KG)

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 698.000,00 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem - 2.698 x R\$ 140,00 = R\$ 377.720,00.	

LOTE 03 – Médio porte - Camionete, Vans e Micro-ônibus

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de médio porte - Camionete, Vans e Micro-ônibus, pertencentes a a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 387.000,00 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem - 1.491 x R\$ 173,33 = R\$ 258.435,03.	

LOTE 04 – Grande porte - Caminhões e Ônibus



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAC

Folha N°

104 JK

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - Caminhões e ônibus, pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 405.428,56 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem - 1.451 x R\$ 156,67 = R\$ 227.328,17.	

LOTE 05 – Grande porte - Máquinas Pesadas

Item	Descrição dos Serviços	Valor de Referência (Percentual de Desconto)
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) e Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes a frota do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total estimado para peças: R\$ 160.571,44 - valor total estimado para serviço: Quantidade estimada de hora/homem - 243 x R\$ 266,67 = R\$ 64.800,81.	

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

LOTE 01 – Motocicleta

Item	Descrição dos Serviços	Vir. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vir. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito.	92.000,00		
2	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito - Quantidade estimada de hora/homem - 1127 x R\$ 44,33.	49.959,91		
3	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Guarda Civil Metropolitana.	75.000,00		
4	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Guarda Civil Metropolitana - Quantidade estimada de hora/homem - 439 x R\$ 44,33.	19.460,87		
5	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Administração.	2.000,00		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 165

6	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Administração - Quantidade estimada de hora/homem - 16 x R\$ 44,33.	709,28		
7	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.	4.000,00		
8	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - Quantidade estimada de hora/homem - 33 x R\$ 44,33.	1.462,89		
9	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	6.000,00		
10	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura - Quantidade estimada de hora/homem - 50 x R\$ 44,33.	2.216,50		
11	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.	6.000,00		
12	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - Quantidade estimada de hora/homem - 50 x R\$ 44,33.	2.216,50		
13	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.	7.500,00		
14	Serviços de Mão-de-Obra para as motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - Quantidade estimada de hora/homem - 67 x R\$ 44,33.	2.970,11		
TOTAL		271.496,06		

LOTE 02 – Veículo de Pequeno Porte (Passeio e Utilitário até 700 KG)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 166

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Autarquia Municipal de Meio Ambiente.	10.000,00		
2	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Autarquia Municipal de Meio Ambiente - Quantidade estimada de hora/homem - 42 x R\$ 140,00.	5.880,00		
3	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito.	136.000,00		
4	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito - Quantidade estimada de hora/homem - 521 x R\$ 140,00.	72.940,00		
5	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes ao Gabinete do Prefeito.	10.000,00		
6	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes ao Gabinete do Prefeito - Quantidade estimada de hora/homem - 57 x R\$ 140,00.	7.980,00		
7	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Guarda Civil Metropolitana.	66.000,00		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 107

8	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Guarda Civil Metropolitana - Quantidade estimada de hora/homem - 235 x R\$ 140,00.	32.900,00		
9	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Administração.	5.000,00		
10	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Administração - Quantidade estimada de hora/homem - 28 x R\$ 140,00.	3.920,00		
11	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.	12.000,00		
12	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - Quantidade estimada de hora/homem - 28 x R\$ 140,00.	3.920,00		
13	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.	125.000,00		
14	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - Quantidade estimada de hora/homem - 510 x R\$ 140,00.	71.400,00		
15	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.	72.000,00		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 168

16	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - Quantidade estimada de hora/homem - 342 x R\$ 140,00.	47.880,00		
17	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.	5.000,00		
18	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - Quantidade estimada de hora/homem - 28 x R\$ 140,00.	3.920,00		
19	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Finanças.	20.000,00		
20	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Finanças - Quantidade estimada de hora/homem - 85 x R\$ 140,00.	11.900,00		
21	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	8.000,00		
22	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura - Quantidade estimada de hora/homem - 20 x R\$ 140,00.	2.800,00		
23	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.	15.000,00		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 169

24	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - Quantidade estimada de hora/homem – 71 x R\$ 140,00.	9.940,00		
25	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.	204.000,00		
26	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - Quantidade estimada de hora/homem – 696 x R\$ 140,00.	97.440,00		
27	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Turismo e Romaria.	10.000,00		
28	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg), pertencentes a Secretaria Municipal de Turismo e Romaria - Quantidade estimada de hora/homem – 35 x R\$ 140,00.	4.900,00		
TOTAL		1.075.720,00		

LOTE 03 – Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Autarquia Municipal de Meio Ambiente.	10.000,00		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 170

2	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Autarquia Municipal de Meio Ambiente - Quantidade estimada de hora/homem - 34 x R\$ 173,33.	5.893,22		
3	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito.	16.000,00		
4	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito - Quantidade estimada de hora/homem - 57 x R\$ 173,33.	9.879,81		
5	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Guarda Civil Metropolitana.	91.000,00		
6	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Guarda Civil Metropolitana - Quantidade estimada de hora/homem - 72 x R\$ 173,33.	31.892,72		
7	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.	60.000,00		
8	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - Quantidade estimada de hora/homem - 173 x R\$ 173,33.	29.986,09		
9	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.	90.000,00		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 171

10	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - Quantidade estimada de hora/homem - 346 x R\$ 173,33.	59.972,18		
11	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.	30.000,00		
12	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - Quantidade estimada de hora/homem - 86 x R\$ 173,33.	14.906,38		
13	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.	90.000,00		
14	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de Médio porte - Camionete, Vans e micro ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - Quantidade estimada de hora/homem - 611 x R\$ 173,33.	105.904,63		
TOTAL		645.435,03		

LOTE 04 - Grande porte - Caminhões e Ônibus

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito.	70.000,00		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 172

2	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito - Quantidade estimada de hora/homem - 319 x R\$ 156,67.	49.977,73		
3	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.	91.428,56		
4	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - Quantidade estimada de hora/homem - 236 x R\$ 156,67.	36.974,12		
5	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.	138.000,00		
6	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - Quantidade estimada de hora/homem - 587 x R\$ 156,67.	91.965,29		
7	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	46.000,00		
8	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura - Quantidade estimada de hora/homem - 118 x R\$ 156,67.	18.487,06		
9	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.	60.000,00		
10	Serviços de Mão-de-Obra para os veículos de grande porte - (ônibus), pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - Quantidade estimada de hora/homem - 191 x R\$ 156,67.	29.923,97		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TOTAL	632.756,73	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº <u>133</u>
-------	------------	--

LOTE 05 – Grande porte - Máquinas Pesadas

Item	Descrição dos Serviços	Vlr. Estimado (contratação) R\$	Percentual de Desconto	Vlr. Estimado (pagamento) R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as máquinas pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.	68.571,44		
2	Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - Quantidade estimada de hora/homem - 104 x R\$ 266,67.	27.733,68		
3	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) para as máquinas pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura.	92.000,00		
4	Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura - Quantidade estimada de hora/homem - 139 x R\$ 266,67.	37.067,13		
TOTAL		225.372,25		

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 174

ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2021.05.28.2

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 175 dk

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, E DO OUTRO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Secretaria/Fundo Municipal de, neste ato representada(o) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de ou vtro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e CGF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Pregão n.º 2021.05.28.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.05.28.2, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, devidamente homologado pelo(a) Sr(a), Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA- DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$, para a execução de todos os serviços contratados, sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-obra) em sua totalidade será de R\$, levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em (..... por cento).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 176 *88*

4.2 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

4.2.1 - Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - - O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no presente contrato.

7.4 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

7.5 - Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;

7.6 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual;

7.7 - Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;

7.8 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 177

8.3 - A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria/Fundo Contratante.

8.4 - Manter instalações (oficina), dispendo de aparelhamentos necessários a execução do contrato;

8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Secretaria Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente aos veículos oficiais enquanto estiverem sob a sua guarda;

8.6 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 178

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1) CPF



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

2) CPF

COMISSÃO DE LICIT.

Folha Nº

179 *de*

PORTARIA Nº 0089, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG 0930772628 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.541.875-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0090, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0091, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

PORTARIA Nº 0230, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte:

I - Membro: ROMANA ALVES SANTOS, portadora do RG nº 271758493 SSP/CE, inscrita no CPF nº 678.649.703-97, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4;

II - Membro: ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, portadora do RG nº 165633788 SSP/CE, inscrita no CPF nº 311.609.563-91, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0231, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Agente Pagador do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RITA DE CASSIA DE SOUSA, portadora do RG nº 90845485 SSP/CE, inscrita no CPF nº 430.546.923-53, para o cargo de provimento em comissão de Agente Pagador do Tesouro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001/2021 – CMJN

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 182

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer Jurídico - Pregão Nº 2021.05.28.2

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2021.05.28.2, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a preferida modalidade.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 183


Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de Maio de 2021.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 184

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



Aviso de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 185

Pregão nº 2021.05.28.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.28.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 01 de junho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de maio de 2021.

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.05.01/2021

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 30 de junho de 2021 às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas para execução de melhorias da escola de Ensino Infantil Maria Miranda Maia no distrito de Nova Floresta e na Creche Iolanda patricio na sede do município de Jaguaribe/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaribe-CE, 28 de maio de 2021.
MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.28.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.28.2, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao edital convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 01 de junho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte-CE, 28 de maio de 2021.
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.28.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.28.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao edital convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 14 de junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 01 de junho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte-CE, 28 de maio de 2021.
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Aviso de REVOGAÇÃO de Licitação do Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2021 (Nº 853.015 no Sistema licitacoes-e do Banco do Brasil). OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar e universitário. JUSTIFICATIVA: Alteração dos termos por interesse e conveniência da Administração. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, S/Nº, Térreo, Centro. E-mail: licitacaomarco@gmail.com.

Marco-CE, 28 de Maio de 2021.
MARIA EDINEILA SILVEIRA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.05.25.001

A Prefeitura Municipal de Milagres, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 2021.05.25.001, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LOCALIZADO NAS DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MILAGRE/CE, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 17 de Junho de 2021, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, S/N, Centro, Milagres/CE.

Milagres/CE, 28 de Maio de 2021.
FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.28.1

A CPL da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estará realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.28.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de recuperação de escolas, recuperação e construção de cobertura de quadras escolares, em diversas localidades, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Missão Velha/CE. Abertura: 16 de Junho de 2021 às 09:00 (nove) horas. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual/Municipal. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Santos Dumont, nº 64, Centro - Missão Velha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Missão Velha/CE, 28 de Maio de 2021.
GLEYLSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021SEOB-TP-SECRETARIA DE OBRAS

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaca - CE, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 002/2021SEOB-TP-SECRETARIA DE OBRAS, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da praça do povo, no município de Mombaca, de responsabilidade da Secretaria de Obras, conforme projeto básico (Anexo I) Abertura dia 16/06/2021, às 14:00h, na sala da CPL, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará. Informações no endereço retromencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.

Mombaca - CE, 28 de Maio de 2021.
FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.28.01-SRP

A Comissão de Licitação, com sede na Praça Anastácio Maia, Nº 40 - Centro - Oros-CE, comunica aos interessados que no dia 11 de junho de 2021, 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.05.28.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à confecção de fardamento completo para os Agentes de combate às endemias e Agentes Comunitários de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Oros-CE, tudo conforme anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos sites: www.bl.org.br. Ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>.

Oros/CE, 28 de Maio de 2021.
JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 2021.03.30.002-SEDUC - Contratante: Secretaria de Educação. Contratadas: IAB Comercio e Distribuição de Eletro e Eletrônico Ltda pelo valor de R\$ 999.205,40 (novecentos e noventa e nove mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos). Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material permanente e suprimentos de informática. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 2021.03.30.002-SEDUC. Vigência dos Contratos: 31/12/2021. Dotações Orçamentárias: 07.07.12.127.0402.2.017 18.18.12.361.1201.2.019 Elemento de Despesas: 33.90.30.00 44.90.52.00 Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenador de Despesas da Secretaria. Assina Pela Contratada: José Araújo Ferreira dos Anjos. Data da Assinatura: 03/05/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial Nº 2021.03.30.002-SEDUC - Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: IAB Comercio e Distribuição de Eletro e Eletrônico Ltda pelo valor de R\$ 1.959.141,80 (um milhão novecentos e cinquenta e nove mil cento e quarenta e um reais e oitenta centavos). Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material permanente e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de educação do município. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 2021.03.30.002-SEDUC. Vigência das Atas de Registro de Preços: 01 (Um) Ano a Partir da data de sua Assinatura. Assina Pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenador de Despesas da Secretaria. Assinam Pelas Contratadas: José Araújo Ferreira dos Anjos. Data da Assinatura: 03/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.002

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Penaforte, comunica aos interessados que no próximo dia 21 de Junho de 2021, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2021.05.26.002, cujo Objeto é a execução de obras de melhorias habitacionais para controle de doenças de Chagas no Município de Penaforte - CE, por meio de convênio com a FUNASA - CV Nº 0475/16, SICONV 839632/2016. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Ana Tereza de Jesus nº 240 - Centro, Penaforte-CE e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/.

Penaforte/CE, 28 de Maio de 2021
VALDILÂNIO SOBRAL GONÇALVES PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.25.01/2021

O Pregoeiro do Município, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S.A.A.E, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 05.25.01/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de licença de uso dos sistemas informatizados (software) de Contabilidade, Patrimônio, Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação e Folha de Pagamento. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 16/06/2021, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 16/06/2021 às 09h, horário de Brasília, no site www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 - Centro - Pindoretama/CE. Telefones: (85) 4062 - 9213, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005.2/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga, torna público aos interessados, que no dia 15/06/2021 às 14:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2005.2/2021, tipo menor preço, cujo Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais clínicos, instrumentais e equipamentos odontológicos destinado a Secretaria de Saúde do Município de Poranga - CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Eptício de Pinho, s/n, Bairro Eufrasino Neto, Anexo, Poranga - CE no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site www.tce.ce.gov.br/licitacoes/www.poranga.ce.gov.br ou <http://www.bilcompras.org.br> Maiores informações com a Comissão.

Poranga-Ceará, 28 de Maio de 2021.
FRANCISCO OLAVO RODRIGUES



AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.05.28.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.28.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 14 de junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 01 de junho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 28 de maio de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 28 de maio de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Folha Nº _____
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Exemplares disponíveis na página
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.05.28.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.28.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 01 de junho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da